



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 026/2013

Homologa o Convênio celebrado com o Município de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-816/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado com o Município de Taubaté, para continuidade da concessão, pela Unitau, de bolsas pontualidade sobre os valores das parcelas mensais das anuidades/semestralidades dos cursos de graduação presenciais da Unitau, exceto para o curso de Medicina, e para os cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi, aos funcionários da Prefeitura e seus dependentes, já beneficiados anteriormente, e para os aprovados no Vestibular/2013 e matriculados na 1ª série dos cursos de graduação presenciais da Unitau em 2013, excluindo-se o curso de Medicina, e para os cursos da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

Art. 2º O presente convênio terá vigência até 31/12/2013, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado e alterado anualmente, por iguais períodos sucessivos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, através da assinatura de Termo Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/03/2013 .

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 23 de maio de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR